



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 639

Teresina (PI), 12 de novembro de 2021.

[www.protocolo.pi.gov.br](http://www.protocolo.pi.gov.br)  
AP.010.1.004831/21  
Senha: E2B0AD3

Senhora Governadora,

Encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, via original da Resolução nº 519, de 12 de novembro de 2021, do Poder Legislativo, que autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador, **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, a prorrogar até o dia 28 de novembro de 2021, a viagem para Escócia, concedida por meio da Resolução nº 517, de 27 de outubro de 2021.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.   
**THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**MARIA REGINA SOUSA**  
Governadora do Estado do Piauí em exercício  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em, 12/11/2021

Janilene  
Responsável

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 • N° 244

9

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido na Resolução nº 519, de 12 de novembro de 2021,

**R E S O L V E** conceder autorização para que os servidores abaixo relacionados, permaneçam em viagem oficial à cidade de Glasgow na Escócia, até o dia 28 de novembro de 2021, para acompanhar o Governador do Estado do Piauí, em conformidade com o disposto na Resolução nº 519, de 12 de novembro de 2021.

- Ricardo Manoel Leal Barbosa - Ajudante de Ordens;  
- Victor Hugo Saraiva de Almeida - Presidente da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2021.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado em exercício

## RESOLUÇÃO N° 519 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a resolução nº 517, de 27 de outubro de 2021, que concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país, em viagem oficial, no período de 06 a 15 de novembro de 2021, com destino à cidade de Glasgow, na Escócia, prorrogando até dia 28 de novembro de 2021.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO** saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a autorização de viagem oficial para Escócia do Governador do Estado, José Wellington Barroso de Araújo Dias, concedida através da resolução nº 517, de 27 de outubro de 2021, até o dia 28 de novembro de 2021, onde cumprirá quarentena em razão de contaminação pelo COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em, Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

## SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GENIVAL ASSIS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico - FIDA, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MURILO ANDERSON ALMEIDA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico - FIDA, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELZA DOS SANTOS MUNIZ**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISHORRANNA LIMA SOARES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISHORRANNA LIMA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2021.

Of. 253

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****RESOLUÇÃO N° 519 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a resolução nº 517, de 27 de outubro de 2021, que concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país, em viagem oficial, no período de 06 a 15 de novembro de 2021, com destino à cidade de Glasgow, na Escócia, prorrogando até dia 28 de novembro de 2021.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO**  
saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica prorrogada a autorização de viagem oficial para Escócia do Governador do Estado, José Wellington Barroso de Araújo Dias, concedida através da resolução nº 517, de 27 de outubro de 2021, até o dia 28 de novembro de 2021, onde cumprirá quarentena em razão de contaminação pelo COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.**

  
Dep. **THÉMISTOCLES FILHO**  
Presidente

## OFÍCIOS



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

OF. Nº 313/OG

Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
Deputado THEMISTOCLES DE SÁMPAO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Piauí  
NESTA CAPITAL.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 99, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar dessa Augusta Casa Legislativa a prorrogação, a partir do dia 15 de novembro de 2021 até 28 de novembro de 2022, da autorização para ausentear-se do País concedida pela Resolução nº 317 de 27 de outubro de 2021 ao Governador do Estado, Jere Wellington Barros de Araújo Dias, para cumprir quarentena em razão de contaminação pela covid-19.

Na oportunidade aproveito o ensejo para refletar a Vossa Excelência e seus ilustres pares, protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Maria Regina de Souza  
Governador do Estado do Piauí, em Exercício.